

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.292, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA ANTONIO GONÇALVES DE LIMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Antonio Gonçalves de Lima, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Jatobá, identificada por número - 22, atravessando a Av. Manuel Mota

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

  
EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional